

1 ATA DA XXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMA

2 Às quatorze horas do dia cinco de março, do ano de hum mil, novecentos e noventa e um, na Sala
3 dos Governadores do Palácio Iguazu, Centro Cívico - Curitiba - Paraná, foi realizada a XXXI
4 Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA. Presidiu a reunião o Sr.
5 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Secretário da SEDU e Presidente do CEMA.
6 Secretariou a reunião o Sr. PAULO CÉSAR CERDEIRA RIZZO, da Secretaria Executiva do
7 CEMA, em substituição ao Sr. ALBERTO BACCARIM, Secretário Executivo do Conselho.
8 Participaram da reunião os Conselheiros: Sr. PAULO SATO, representando o Secretário de
9 Estado da Saúde - SESA; Sr. LUIZ SÉRGIO KNOPKI, representando o Secretário de Estado da
10 Agricultura e Abastecimento - SEAG; Sr. MANOEL JORGE LACERDA Júnior, representando o
11 Secretário de Estado dos Transportes - SETR; Sr. NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da
12 Pontifícia Universidade Católica - PUC; Sr. RENATO EUGÊNIO DE LIMA, da Universidade
13 Federal do Paraná - UFPR; Sr. ITAGIBA GERALDO MORETTI, da Fundação Universidade
14 Federal de Londrina - FUEL; Sr. ROBERTO RIBAS LANGE, da Associação de Defesa e
15 Educação Ambiental - ADEA/CTBA; Sr. REINALDO ONOFRE SKALISZ, da Associação do Meio
16 Ambiente de Araucária - AMAR; Sr. EDUARDO KARDUSCH, da Associação Conservacionista de
17 Palmeira - ACOPAL; Sr. PAULO APARECIDO PIZZI, do Movimento Ecológico MATER-NATURA;
18 Sr. ALBERTO CONTAR, da Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá - ADEAM.
19 Participaram como convidados: Sr. IRINEU DALLA CORTE, Presidente do Instituto de Terras,
20 Cartografia e Floresta - ITCF; Sra. MAUDE JOSLIN MOTTA, Sr. ELÁDIO DAL ROSAL e Sr.
21 VITÓRIO SOROTIUK, todos do ITCF; Sra. ZILNA HOFFMAN DOMINGUES, Sr. MAURI C. B.
22 PEREIRA e Sr. JOÃO GILBERTO MARTINS, todos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
23 Urbano e Meio Ambiente - SEDU; Sra. CRHISTINE DA FONSECA XAVIER, Sra. VIVIANE
24 TONIOLLO, Sra. LILIAN F. ANDRADE, Sr. LINOR FERNANDO CARIGNANO, Sr. PEDRO LUIZ
25 FUENTES DIAS, todos da Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA
26 e Sra. LUZIA BUENO, da Secretaria Executiva do CEMA. O Presidente, iniciando a reunião,
27 retirou o Item 4 da Pauta: "APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MEIO AMBIENTE DO NOVO
28 GOVERNO" e colocou em votação a ATA da XXX Reunião Ordinária do CEMA, que foi aprovada
29 por unanimidade. Procedeu aos informes a respeito da reunião do CONAMA, salientando que não
30 foi discutido nenhum assunto relevante e passou a palavra ao Secretário Executivo para os
31 informes. O Secretário Executivo informou que: 1) Com referência ao projeto Sistema de Bonde
32 Moderno, a Prefeitura contratou a firma de Consultoria - Protran - Engenharia, para a elaboração
33 do EIA/RIMA. A Prefeitura contatou a SUREHMA para a elaboração do termo de referência. O
34 termo está em análise pelos técnicos da SUREHMA, ITCF, IPARDES e, principalmente, pela
35 COMEC, pela sua experiência na área urbana. 2) Foi enviando telex nº 031/91-CEMA à
36 Universidade de Ponta Grossa, comunicando aquela instituição da ausência do representante da
37 Universidade nas Reuniões do CEMA, durante o ano de 1990. No telex foi solicitado que o Núcleo

38 de Estudos Interdisciplinares seja cientificado, e que apresente com a máxima urgência o nome
39 do suplente, sob pena da Universidade perder sua representatividade junto ao CEMA. 3) Com
40 relação ao Curtume Krambek, que polui os afluentes de Palmeiras, a SUREHMA autuou o
41 Curtume e deu um prazo para a instalação de sistema de tratamento. Este prazo ainda não
42 expirou. 4) Com referência à Papelaria Horly a SUREHMA constatou problemas de má operação
43 no sistema de tratamento, que era o que provocava mau cheiro. A indústria foi multada e, após a
44 autuação, os técnicos da SUREHMA coletaram material para análise e constataram que a
45 situação havia sido regularizada. 5) Com referência ao depósito clandestino de agrotóxico em
46 Apucarana, informou que nos dias 14 e 15 de fevereiro, a SUREHMA coordenou uma equipe, que
47 contou com o consultor da EMBRAPA e com representantes do Ministério da Saúde,
48 Secretaria da Agricultura, entre outros órgãos. Esta equipe adotou as seguintes medidas: a)
49 renovação do material puro para o depósito da SEAG, em Tamarana; b) coleta de amostras do
50 solo para verificar-se a extensão da dispersão do agrotóxico; c) monitoramento do lençol
51 subterrâneo no entorno. Obs.: As análises estão em fase de conclusão. 6) Foi enviado telex ao
52 Secretário Especial do Meio Ambiente do Brasil, Dr. José Antônio Lutzemberger, à Dra. Tânia
53 Maria Tonello Munhos, Presidente do IBAMA, ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária,
54 retificando a posição do IBAMA, na proibição do agrotóxico Mancozeb. 7) Foi recebido telex do
55 Ministério da Agricultura e Reforma Agrária respondendo ao telex enviando em relação ao
56 agrotóxico Mancozeb (cópias dos telex distribuída aos Conselheiros). 8) Foi distribuída aos
57 Conselheiros cópia dos critérios utilizados para o reenquadramento dos rios do estado do Paraná,
58 conforme Resolução nº 20 do CONAMA, atendendo solicitação do Conselheiro Renato Eugênio
59 de Lima. Findos os informes, o Presidente passou a palavra aos técnicos da Seção de Liminologia
60 da SUREHMA para apresentação do Item 3 da Pauta: "MONITORAMENTO LIMINOLÓGICO DE
61 RIOS E LAGOS", cujo programa apresentado, será anexado à presente ATA, passando a fazer
62 parte integrante da mesma. O Presidente agradeceu a exposição e passou ao Item 3 da Pauta
63 "ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA USINA DE TAQUARAÇU". Iniciou a
64 exposição o Sr. IRINEU DALLA CORTE, Presidente do ITCF, informando que a CESP - Centrais
65 Elétricas de São Paulo já construiu no Paraná, as usinas hidrelétricas de Rosana, Xavantes, Salto
66 Grande e Capivara, tendo inundado no território paranaense mais de 80 mil hectares de terras.
67 Com relação a Taquaraçu salientou que o Governo do Estado do Paraná tem exigido do Governo
68 do Estado de São Paulo que sejam cumpridas as pré-condições que fazem parte do RIMA. De
69 concreto nessa negociação, devido a um desmate de 400 hectares, foi exigido da CESP a compra
70 de uma área florestal que é a Mata do Godoy, hoje transformada em Parque Estadual. As outras
71 exigências não foram cumpridas, principalmente em relação ao assentamento das 58 famílias que
72 foram desalojadas. No mês de janeiro, o Governo do Estado de São Paulo solicitou ao Governo
73 do Paraná a Licença de Operação, objetivando a inauguração da represa. Não foi permitida a
74 inauguração, enquanto as exigências não forem atendidas. Em Reunião realizada na
75 Procuradoria-Geral ficou definido que a SUREHMA faria o embargo da obra, não permitindo que

76 a CESP faça o fechamento das comportas enquanto não efetuar o assentamento das famílias
77 desalojadas. Disse, também, que a CESP repassou às empreiteiras, depois dos contratos
78 fechados e das obras concluídas, mais de 206 milhões de dólares, conforme nota veiculada pela
79 Imprensa Nacional. Com relação aos proprietários de terras na área inundada que serão
80 reassentados, disse que a CESP não tem pago o valor de mercado dessas propriedades. Citou o
81 posicionamento da Juíza da Comarca de Colorado, onde ela diz que “a CESP tem pago o preço
82 que pagaria por menos de um quilo de carne moída por hectare naquela região”. Concluiu dizendo
83 que são por estas e outras razões que está sendo exigido que a CESP cumpra os seus
84 compromissos. Falou em seguida a advogada do Meio Ambiente do ITCF, Sra. MAUDE NANCY
85 JOSLIN MOTTA que em complementação às colocações do Presidente daquele órgão, disse que
86 na última reunião do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, constava
87 da pauta a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental referente à Usina Hidrelétrica de
88 Taquaraçu. Disse que, lamentavelmente a postura da CESP naquela reunião foi absolutamente
89 aética e mentirosa. Dentre as argumentações, visando obter no CONSEMA a Licença de
90 Operação, que lhe possibilitaria, pelo Estado de São Paulo, o eventual fechamento de comportas,
91 foram ditas coisas do gênero: “... o Estado do Paraná exigiu que as famílias desalojadas pelo
92 empreendimento fossem assentadas no Estado de São Paulo”, quando se sabe que desde 1985 o
93 CEIDEMA tem relatórios em que se pede que o assentamento seja realizado em terras
94 paranaenses. Continuou, dizendo que outras inverdades foram ditas pelos representantes da
95 CESP, naquela reunião. Disse que a CESP utilizou-se, inclusive, de nomes de muito respeito da
96 Universidade Federal do Paraná para desenvolver a sua argumentação, tendo concluído a sua
97 explanação com a citação das dificuldades financeiras da companhia, como a grande embasadora
98 para a premência do início de operação da Usina. Continuando, salientou que a presença da
99 técnica do Estado do Paraná se deu em virtude de convite dos conselheiros representantes do
100 Movimento Ambiental em São Paulo, Srs. Francisco Luz, José Ghiu Jr e Condesmar de Oliveira.
101 Disse que, após acirrada discussão, porque num primeiro momento a palavra lhe foi negada, a
102 técnica, enquanto observadora pelo Estado do Paraná, demonstrou a surpresa do Governo
103 Paranaense pela realização daquela reunião, sem qualquer contato prévio com o CEMA ou com
104 os Órgãos Licenciadores do Estado do Paraná, SUREHMA e ITCF. Na reunião, os observadores
105 pelo Paraná alertaram as autoridades presentes da irregularidade que estavam prestes a cometer
106 em aprovar o licenciamento da Usina de Taquaraçu, contrariando a Legislação Ambiental
107 pertinente. Na seqüência a Sra. Maude salientou que “errou o Estado de São Paulo e errou
108 também, o Estado do Paraná” e frisou que “dignos são os administradores públicos que
109 reconhecem seus erros”. No caso do Estado do Paraná, o primeiro equívoco foi o de acreditar na
110 boa vontade de “contumaz predador ambiental, ainda que concessionário de serviço público”; o
111 segundo erro, foi não ter exigido efetivamente, um Estudo de Impacto Ambiental e respectivo
112 relatório. Os órgãos ambientais do Paraná receberam e analisaram um simulacro de RIMA efetuado
113 pelos próprios técnicos do empreendedor. O outro equívoco foi constar da Licença-Prévia, a

114 dispensa das etapas posteriores de Licenciamento, quais sejam: Licença de Instalação e Licença
115 de Operação. Disse, ainda, que o Estado do Paraná errou, também, no retardo da adoção de
116 medidas administrativas e jurídicas, visando impedir o funcionamento irregular da obra e, errou
117 especialmente, ao não mobilizar a Sociedade Civil, inclusive através de realização de audiências
118 públicas, que não aconteceram. Evocando o artigo 10, parágrafo 4º, da Lei 6938/81, a Sra. Maude
119 colocou que a competência para o Licenciamento de obras de porte regional como a que está em
120 questão, é exclusiva do Órgão Federal de Meio Ambiente, ouvidos os órgãos setoriais do
121 CISNAMA. Propôs que o CEMA manifeste seu repúdio ao CONSEMA de São Paulo, pelas
122 irregularidades que foram cometidas a nível de processo de licenciamento da obra, especialmente
123 pelo fato se partir para um processo de licenciamento sem prévia oitiva deste conselho e dos
124 Órgãos Ambientais do Estado do Paraná. Alertou para o fato de que está em estudos a
125 construção de outras hidrelétricas, envolvendo os estados vizinhos, como é o caso de Canoas,
126 cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise na SUREHMA. Disse acreditar que é o
127 momento do Estado se movimentar com rapidez. E que a Constituição do Paraná exige que esse
128 tipo de empreendimento tenha a aprovação da Assembléia Legislativa e por este motivo, deve ser
129 contactada. Disse que para propiciar a análise do EIA/RIMA de Canoas deve ser posto em prática
130 o termo de cooperação técnica, firmado entre o Governo do Estado e a Universidade Federal do
131 Paraná, através do NIMAD. O Presidente da Mesa solicitou que a expositora se limitasse a
132 discorrer sobre Taquaruçu, visto que existiam outros assuntos em pauta. A Sra. Maude concluiu
133 dizendo que “resta-nos estes ensinamentos para o procedimento seguinte de Canoas”. O
134 Presidente indagou o Sr. ELÁDIO DEL ROSAL se teria algo a acrescentar. O Sr. Eládio colocou
135 que a preocupação “é pela área de 1425 hectares situada em Diamante do Norte que a CESP
136 está obrigada a indenizar” , teme que aquela companhia protele indefinidamente o pagamento
137 devido que o Estado do Paraná venha a ter que arcar com o valor correspondente às
138 indenizações. O Presidente disse que a SEDU realizou reunião, onde ficou acertado que será
139 expedido um ofício à Presidência da CESP dando-lhe notícia de que será interditada a abertura
140 das comportas, inclusive advertindo aquela companhia que, em caso de não atendimento da
141 providência, a mesma incorrerá em crime de desobediência. Em relação ao RIMA colocou que
142 “quando a obra foi iniciada em 1985, a Resolução 001/86 do CONAMA não existia, então a CESP,
143 teoricamente, não estava obrigada a executá-lo, uma vez que não havia determinação legal para
144 isso”. Completou, dizendo que todas as providências já foram tomadas, pelo menos até o dia 15
145 de março, para que nenhuma licença seja concedida à CESP, enquanto ela não regularizar todas
146 as suas pendências, como qualquer cidadão comum dentro de nosso Estado. O Conselheiro
147 ROBERTO RIBAS LANGE disse que a Resolução nº 6 do CONAMA, disciplina o procedimento
148 em relação às barragens em construção e estabelece uma série de providências. Leu o ofício que
149 o Fórum das Associações Ambientalistas enviou ao Procurador da República, no qual solicitaram
150 a imediata adoção de providências e a propositura de ação civil pública, com pedido de medida
151 liminar, visando sustar o fechamento das comportas da Usina Hidrelétrica de Taquaruçu. O

152 Conselheiro Colocou que o Órgão Ambiental Federal deve ser chamado a intervir. Registrou sua
153 estranheza ao fato de que durante a reunião haver aparecido uma fotocópia da autorização que
154 liberava a CESP da Licença de Instalação e Operação, esta autorização estava datada do dia 29 de
155 agosto de 1990. Finalizou falando sobre Canoas, dizendo acreditar que seja o ponto seguinte,
156 onde “nós nos arriscamos a ver tudo se repetir”. Colocou que medidas mitigadoras tais como a
157 compra da Mata dos Godoy, que foi utilizada como artífice de intensa propaganda, quando se
158 trata de uma área insignificante em relação à área que foi inundada. Disse também, que não são
159 uma “farsa pública” em cima das questões de Meio Ambiente que envolvem as grandes
160 hidrelétricas. Propôs que o Conselho solicite ao IBAMA que, em cumprimento ao disposto no
161 artigo 19, parágrafo 3º do Decreto 99.274, seja oficializado aos órgãos financiadores do
162 empreendedor, entre eles, o Banco Mundial, do empreendimento de Canoas, de responsabilidade
163 da CESP, tendo em vista o não cumprimento da etapa de licenciamento, pois a obra não foi
164 licenciada previamente pelo estado do Paraná, e, desde já, a licitação está ocorrendo, conforme o
165 edital nº 38/90. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente lembrou aos Conselheiros
166 que matérias estava para o Conselho como notícia dos encaminhamentos dados pelo Governo do
167 Estado do Paraná. Sobre a questão da Usina de Taquaraçu. Salientou que as providências estão
168 sendo tomadas pelos Órgãos Executivos que cuidam do Meio Ambiente. O Sr. PEDRO LUIZ
169 FUENTES DIAS anuiu que embora o modo de licenciamento não tenha sido o mais correto, na
170 conjuntura em que ele foi colocado, deixou a salvaguarda necessária para que se possa cumprir o
171 embargo. Pediu a palavra o representante da SETR, Sr. MANOEL JORGE LACERDA JÚNIOR
172 que apresentou, informalmente, estudo realizado por aquela Secretaria, com o auxílio da
173 PORTOBRÁS e da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo. O estudo apresentado
174 refere-se à viabilidade de navegação nos rios Paranapanema e Tibagi e a projetos de irrigação,
175 onde todas as obras estão dentro das áreas desapropriadas para a construção das barragens das
176 Usinas de Rosana, Taquaraçu e Capivara. Disse que não é a intenção do Estado do Paraná de
177 realizar estas obras, mas sim que a CESP as realize e arque com todos os custos, como uma
178 maneira de compensar o Estado das perdas sofridas com as inundações. O Conselheiro RENATO
179 EUGÊNIO DE LIMA, representante do NIMAD da UFPR, manifestou sua surpresa pelo fato da
180 Universidade ter sido citada quando da apresentação da CESP no Conselho Paulista de Meio
181 Ambiente. Informou que o órgão regimentalmente encarregado de se manifestar em nome da
182 Universidade nas questões de meio ambiente é o Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente e
183 Desenvolvimento, através de sua diretoria. Frisou que o NIMAD não se manifestou sobre o
184 assunto, nem lhe foi solicitado. Após outros questionamentos e respectivos esclarecimentos a
185 respeito de Taquaraçu, o PRESIDENTE passou ao Item 5 da Pauta: “ASSUNTOS GERAIS”.
186 Dentro deste item, o Conselheiro RENATO EUGÊNIO DE LIMA, discutindo a questão do caráter
187 consultivo e ou deliberativo do CEMA, disse que fez uma consulta informal ao Dr. Jair Gevaerd,
188 professor da UFPR e Procurador do Estado, e que o mesmo colocou que o Conselho tem caráter
189 deliberativo, sendo discutível o caráter vinculativo e normativo do mesmo Conselho. Deste modo,

190 o Conselheiro RENATO propôs que fosse consultada a Procuradoria-Geral do Estado a respeito
191 do assunto. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI
192 comunicou aos Conselheiros que nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano, Curitiba sediará o 21º
193 Congresso Nacional de Espeleologia e pediu o apoio dos órgãos ligados ao Meio Ambiente, para
194 a realização do evento. Como segundo ponto, indagou aos órgãos licenciadores do Estado sobre
195 a Solicitação de Licença para a instalação de um posto de gasolina em Guaraqueçaba. O
196 PRESIDENTE da mesa respondeu que estudos neste sentido estão sendo conduzidos pela
197 SUREHMA e que, evidentemente a montagem de um posto de gasolina não provoca alterações e
198 nem compromete consideravelmente o Meio Ambiente. Mesmo assim, a SUREHMA exigiu uma
199 série de providências administrativas, tais como: concretagem e muro de arrimo. Disse, ainda que
200 se o Conselheiro solicitar poderão ser-lhe enviadas informações complementares e, se for
201 necessário o assunto voltará ser debatido numa próxima reunião. O Conselheiro solicitou o envio
202 das informações e que o assunto entre em pauta para a próxima reunião. O PRESIDENTE
203 assegurou-lhe que as informações seriam enviadas. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE
204 comentou que o proprietário rural brasileiro é obrigado a manter uma reserva de 20% de sua
205 propriedade, a chamada reserva legal, e um reservatório de água não deixa de ser uma
206 propriedade rural. Propôs, então, que a CESP, a COPEL, a SANEPAR ou qualquer outra
207 propriedade rural deva manter, também, reserva de 20% da área inundada, acrescida da
208 superfície ocupada pelas obras e pela faixa marginal reservatória. O Conselheiro ALBERTO
209 apoiou formalmente a proposição do Conselheiro LANGE e colocou que as pequenas
210 propriedades são penalizadas de forma até cruel, enquanto grandes áreas estão totalmente
211 devastadas sem que haja a exigência de se manter a área de reserva legal. Ficou aprovado que o
212 Conselheiro Lange redigiria uma documentação a ser enviada a Secretaria Executiva para
213 posterior remessa à PGE, em forma de consulta. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH fez um
214 breve comentário sobre a questão do Conselho em relação ao final do Governo Álvaro Dias.
215 Lembrou que foi o Governador Álvaro Dias quem implementou de fato e de direito o CEDA.
216 Comentou que houve muitas falhas na questão ambiental durante o seu governo, e que espera
217 que na próxima gestão, o problema não se repita. Como exemplo de falha, citou a falta de
218 recursos para o ITCF e SUREHMA durante vários meses de 1990. Entre os avanços conseguidos
219 para a área ambiental citou a criação de várias reservas florestais no Estado. Colocou que,
220 segundo as palavras do Governador Álvaro Dias, o Conselho seria deliberativo e normativo e que,
221 até o momento, o CEMA só teve atuação consultiva. O PRESIDENTE ressaltou que sua posição
222 sempre foi de que o Conselho fosse deliberativo para que o CEMA, em conjunto com a
223 representação dos organismos de governo, da sociedade civil como um todo, e das entidades
224 conservacionistas, possa preencher algumas lacunas que a Lei concede ao Estado, e ser o
225 formulador e o avalista da Política Estadual de Meio Ambiente. Comentou que havia um estudo
226 objetivando a criação de uma Lei Estadual de Meio Ambiente e que foi enviado pelo Executivo
227 uma Mensagem à Assembléia Legislativa, propondo a inserção de um artigo na Lei, que dava ao

228 Conselho caráter deliberativo. Infelizmente, por inúmeras razões políticas esta Lei ainda não foi
229 votada. O Conselheiro ALBERTO CONTAR noticiou que a ADEAM entrou com ações para obrigar
230 os proprietários das grandes áreas degradadas no noroeste do Paraná a reflorestarem, com mata
231 nativa, 20% de suas terras. Nada mais havendo para ser discutido, o PRESIDENTE fez uma
232 retrospectiva de seu mandato como Secretário de Estado da SEDU e como Presidente do CEMA,
233 enfocando as ações executadas e as dificuldades encontradas e despediu-se, agradecendo a
234 presença de todos, dando por encerrada a XXXI Reunião Ordinária do CEMA.

235 Curitiba, 5 de março de 1991.

236 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

237 PRESIDENTE.

238 PAULO CÉSAR CERDEIRA RIZZO

239 SECRETÁRIO EXECUTIVO, substituto.